



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
06 A 08 DE JANEIRO DE 2018
ANO XXXI | N° 7.015

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	2
CONSELHO DE CONTROLE DAS EMPRESAS MUNICIPAIS - COCEM	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	8
FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	9
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	11
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	14
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	14
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	14
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	14
LICITAÇÕES	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	15
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	16
EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR - LIMPURB	16
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	16
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	16
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	16
CONTRATOS	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
EDITAIS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	22

**EXECUTIVO****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS****PORTARIA Nº 001/2018**

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado desde 02.01.2018 o servidor CLAUDIONOR ALVES CERQUEIRA, matrícula 495 para substituir a servidora CREUZA DA SILVEIRA CRUZ MENDES matrícula 22898, na função de Chefe de Setor de Controle de Processos, grau 63, desta PGMS, durante o afastamento do titular por motivo de férias.

GABINETE DA PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2018.

LUCIANA RODRIGUES VIEIRA LOPES
Procuradora-Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**PORTARIA Nº 001/2018**

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, a servidora REGINA LÚCIA SILVA SANTOS, matrícula 18.331, para responder pela função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, durante o afastamento legal do titular, SÍLVIO BARBOSA URSULANO, matrícula 23.964, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 04 de janeiro de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 002/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Designar, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018, o servidor RAIMUNDO CRISPIM DOS SANTOS, matrícula 18.250, para responder pela função de confiança de Encarregado da Subsecretaria, grau 61, durante o afastamento legal da titular, GENY SOUZA, matrícula 22.924, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 04 de janeiro de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

PORTARIA Nº 003/2018

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI do art. 16 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 27.734, de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Designar, no período de 1º a 30 de dezembro de 2017, o servidor ADAMÁSIO DE JESUS SOUZA, matrícula 880.491, para responder pela função de confiança de Chefe B, grau 63, do Setor de Documentação Imobiliária da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário, durante o afastamento legal da titular MARIA DAS GRAÇAS PIEDEDE DA SILVA SANTOS, matrícula 20.519, por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em 04 de janeiro de 2018.

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "c"

DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 29417/2017

Interessado: FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI
(Inscrição imobiliária nº 730.745-4)

Processo nº: 29418/2017

Interessado: FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI
(Inscrição imobiliária nº 730.849-3)

Processo nº: 29419/2017

Interessado: FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI
(Inscrição imobiliária nº 730.846-9)

Processo nº: 29422/2017

Interessado: FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI
(Inscrição imobiliária nº 730.841-8)

Processo nº: 29423/2017

Interessado: FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI
(Inscrição imobiliária nº 730.826-4)

Processo nº: 29424/2017

Interessado: FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI
(Inscrição imobiliária nº 730.825-6)

Processo nº: 29426/2017

Interessado: FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI
(Inscrição imobiliária nº 730.824-8)

Processo nº: 29428/2017

Interessado: FUNDAÇÃO FRANCO GILBERTI
(Inscrição imobiliária nº 730.822-1)

DEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 24678/2015

Interessado: SUL AMERICA SANTA CRUZ PARTICIPAÇÕES S.A.
(Inscrição imobiliária nº 144.586-3)

Processo nº: 24682/2015

Interessado: SUL AMERICA SANTA CRUZ PARTICIPAÇÕES S.A.
(Inscrição imobiliária nº 569.228-8)

INDEFIRO

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 44538/2017

Interessado: DATTA HOLDING S.A.
(Inscrição imobiliária nº 008.775-0)

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e **TORNO SEM EFEITO** o despacho que deferiu a referida isenção para o imóvel de inscrição imobiliária nº 550.082-6, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.885 do dia 19/07/2017.

Processo nº: 29543/2017

Interessado: JOSÉ CARLOS DOS SANTOS
(Inscrição imobiliária nº 565.682-6)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR, e **TORNO SEM EFEITO** o despacho que deferiu a referida isenção para o imóvel de inscrição imobiliária nº 573.723-0, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.972 do dia 22/11/2017.

Processo nº: 51810/2017

Interessado: WALTER REGIS FILHO
(Inscrição imobiliária nº 573.746-0)

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 59804/2017

Requerente: IRAMAIA DOS SANTOS BORGES
Interessado: ILÉ AXÉ OBÁ UNTILÉ
(Inscrição imobiliária nº 752.657-1, 770.636-7 e 751.410-7)

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "a"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 54959/2017

Requerente: ROSIMEIRE DE CAMPOS RIBEIRO COSTA
Interessado: TERREIRO VIVA DEUS
(Inscrição imobiliária nº 325.441-0)

Salvador, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

DESPACHOS FINAIS DO ILMº SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, I, "b"

DEFIRO

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 4695/2017

Interessado: YOLANDA MUYJLAERT CABUSSU
(Inscrição imobiliária nº 46.647-6)

Processo nº: 60058/2016

Interessado: MINISTERIO EL SHADDAI COMUNIDADE CRISTÃ
(Inscrição imobiliária nº 433.707-7)

Salvador, 03 de janeiro de 2018.

JOSÉ GILBERTO ALFREDI DE MATTOS
Diretor da Receita Municipal.

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção à determinação contida no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, comunicamos:

RECURSO ORDINÁRIO ADMITIDO. Atendido o pressuposto de tempestividade e legitimidade. Base legal artigos 306 e 307 do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, combinados com art. 212 do CPC/2015. Remessa dos autos do processo à Representação Fiscal para emissão de parecer.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE E REPRESENTANTE LEGAL/ ADVOGADO	NFL/NL/AI
10717/2017 21803/2017 21807/2017 26/2018	SALVADOR SHOPPING S/A/ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 25.227)	880169/2016
9792/2017 21808/2017 61085/2017	SALVADOR SHOPPING S/A/ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 25.227)	880171/2016
8848/2017 23020/2017 61092/2017	SALVADOR SHOPPING S/A/ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 25.227)	528/2016
9550/2017 21813/2017 61079/2017	SALVADOR SHOPPING S/A/ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 25.227)	880192/2016
11022/2017 21824/2017 61089/2017	SALVADOR SHOPPING S/A/ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 25.227)	880173/2016
11083/2017 21825/2017 61083/2017	SALVADOR SHOPPING S/A/ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 25.227)	880179/2016
10857/2017 21800/2017 61066/2017	SALVADOR SHOPPING S/A/ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 25.227)	880197/2016
9569/2017 21812/2017 61082/2017	SALVADOR SHOPPING S/A/ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 25.227)	880193/2016
11008/2017 21823/2017 61090/2017	SALVADOR SHOPPING S/A/ FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA (OAB/PE 25.227)	880184/2016

Salvador, 05 de janeiro de 2018

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	GILENO BRANDÃO FERREIRA
REPRESENTANTE LEGAL	ROBERTO QUEIROZ GUIMARÃES JUNIOR
I.M.	557.106-5
CPF	340.951.605-00
PROCESSO N.	20962.2008
NFL	0962.2008
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	IPTU. NFL. LANÇA DIFERENÇA MUDANÇA DE LOGRADOURO E ÁREA CONSTRUÍDA. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INFRAÇÃO: ART.(S) 131, §2º, 132,§§2º E 3º, 153, 155 DA LEI 4279/90 E DEC. 12.230/99 PARA EXERCÍCIOS 2003/2006. ART. (S) 212, 213, 217, C/C 75 E 79 DA LEI 7.186/06 E DEC. 12.230/99 PARA EXERCÍCIO DE 2007. PARA O EXERCÍCIO 2008 A MESMA LEI C/C O DECRETO 17.671/2007. PENALIDADE: ART.158, III, "A", DA LEI 4279/90 COM REDAÇÃO DA LEI 6250/02 PARA OS EXERCÍCIOS 2003 E 2006. ART. 82, I, "A" DA LEI 7.186/2006 PARA OS EXERCÍCIOS DE 2007/2008. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	ANA MARIA LEMOS DE SOUZA
REPRESENTANTE LEGAL	-----
CGA	217559/001-37
CNPJ	05.050.681/0001-16
PROCESSO N.	39101/2016
T. E.	23503.002.2016
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	SIMPLES NACIONAL. TERMO DE EXCLUSÃO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, 33 DA LC 123/06. ART. 76 DA CGSN 94/2011, ALÍNEA "G", INCISO IV.

CONTRIBUINTE	ANDRÉ LUIZ ARAÚJO FEITOSA
RESPONSÁVEL	CONCRETA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL	SERGIO RICARDO OLIVEIRA OAB/BA 11.508
I.M.	633.643-4
CPF/CNPJ	404.204.005-59 E 07.837.579/0001-90
PROCESSO N.	60472/2010
NFL	3060.2010
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA - SEJUL
JULGADOR (A):	JOSÉ LÚCIO CARDOSO DE OLIVEIRA FILHO
EMENTA	ITIV. NFL. COBRANÇA DE SALDO REMANESCENTE DO PARCELAMENTO 8611/2009. IMPUGNAÇÃO IMPROCEDENTE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: INFRAÇÃO: ART.(S) 116, 121 E 122 DA LEI 7.186/2006 C/C O ARTIGO 21 DO DECRETO 9278/91. PENALIDADE: ART.124, I, "B", DA LEI 7.186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	KARINA PEREIRA PINTO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	306396-8
CNPJ/CPF	42644984572
PROCESSO N.º.	2954/2015
NL N.º.	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIOS. ARRIMO NOS ART. 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, fica cientificado o Contribuinte, e/ou Representantes Legais, abaixo identificado que precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinado com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
389680/2005	JHC- PRODUÇÕES LTDA	1073/2005
64508/2013 72015/2013	A B CONSTRUÇÕES LTDA	1144/2013
14074/2017 21869/2017	IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA / SANDRO MOTA VASCOCELOS - SÓCIO	101/2017
41242/2017 48051/2017	R. RAMOS ASSOCIADOS LTDA - ME	466/2017
70903/2015 11374/2016	MADRAGA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TECELAGEM, EMBALAGEM E ALUGEM DE MÁQUINAS LTDA	880201/2015
29410/2017 34211/2017	CLINICA HOMEOPÁTICA DA LAPINHA LTDA - ME / MARIA DAS GRAÇAS MOURA LOBO MOREIRA E MONADA Mª MOURA LOBO MOREIRA	315/2017
25332/2007 10771/2006	BOCHO DA SELVA PRODUÇÕES MUSICAIS E ARTÍSTICAS LTDA	937/207
75110/2013 83590/2013	CPL - CONSTRUTORA LTDA / MARCOS AURELIO FERNANDES DOS SANTOS	1352/2013
1401/2015 22734/2015	LELYS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	4/2015
245940/2004 245941/2004 245942/2004 527/2008 21597/2008 100312/2009 56723/2011 72566/2011 50940/2011	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES UNIÃO LTDA / CARLOS ARMANDO DE JESUS	1654/2004

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
41167/2017 48421/2017	SOUSA & NEVES LTDA - ME (PSICOMED CLÍNICA DO TRANSITO)/ ANDREA AGUIAR DE SOUSA NEVES	880250/2017
46118/2010 57001/2010	MENDES & FERREIRA SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA	2274/2010
41116/2017	CLINICA MÉDICA JEVEAUX LTDA - ME	880246/2017
41081/2017	CLINICA MÉDICA JEVEAUX LTDA - ME	880247/2017
41086/2017	CLINICA MÉDICA JEVEAUX LTDA - ME	452/2017
41082/2017	CLINICA MÉDICA JEVEAUX LTDA - ME	451/2017
4328/2017 11359/2017	CONTENTE - CONSULTORIA E TECNOLOGIA EMPRESARIAL S/S - ME/ CANDIDO EMANOEL VIVEIROS SÁ FILHO9 OAB/BA 8708) , TITO AUGUSTO RAMOS DE VIVEIROS (OAB/BA23745) E OUTROS	32/2017
76910/2012 83066/2012 5103/2013 45527/2016 25341/2016 4187/2017 11641/2017	NOVOS RUMOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA / SERGIO COUTO (13959)	3817/2012
41021/2007 49500/2007 51392/2007 54326/2007	TICKET SERVIÇOS S/A/ MAURICIO KERTZMAN SZPORER (OAB/BA 841B)	1419/2007

Salvador, 05 de janeiro de 2018

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão do Chefe do SEJUL, na forma da Ementa que segue copiada:

AUTO DE INFRAÇÃO	880334.2012 - ISS - OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA
PROCESSO	46695/2012
CONTRIBUINTE	INSIX SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA
REPRESENTANTE LEGAL	JULIANA SILVA G. DE LIMA -SÓCIA
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETÊNCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. DMS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO DO JULGADOR MONOCRÁTICO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. ADOTADOS E ACOLHIDOS OS FUNDAMENTOS DO PARECER EXARADO PELA REPRESENTAÇÃO FISCAL, CONFORME FACULTA O ART. 299-A, § 1º, DO CTRMS VIGENTE. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	ROSH CONSULTORIA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	239.220/001-63
CNPJ	06.061.817/0001-56
PROCESSO N.	66109/2015
NFL	464.2015
FASE DE JULGAMENTO	REEXAME NECESSÁRIO
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
COMPETENCIA DE ALÇADA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	ISSQN. RECURSO DE OFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. IMPUGNAÇÃO PROCEDENTE PARCIAL. NO MÉRITO FICA MANTIDA A DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU QUE DETERMINOU A ALTERAÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL. BASE LEGAL ART. 9º DA PORTARIA 143/2014. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

PROCESSO N.º	23328/2014
CONTRIBUINTE	JOSELITO DE SOUSA MASCARENHAS
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA JULGADOR FISCAL. BASE LEGAL: ART. 286 DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013 C/C ART. 301-A. AMBOS DO CTRMS.

PROCESSO N.º	27821/2014
CONTRIBUINTE	FRANISA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA

COMPETÊNCIA ORDINÁRIA	CHEFE DO SEJUL
EMENTA	DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ANULADA. DESPACHO DA PROFI/PGMS. REDISTRIBUIÇÃO DOS AUTOS DO PROCESSO PARA JULGADOR FISCAL. BASE LEGAL: ART. 286 DA LEI 7.186/2006, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI 8.421/2013 C/C ART. 301-A. AMBOS DO CTRMS.

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	SUELI BARRETO GOMES MACHADO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	525.161-3
CNPJ/CPF	79614663553
PROCESSO N.º.	4826/2015
NL N.º.	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2015. REVISÃO DO VALOR VENAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA PARTE DO PLEITO APRESENTADO. HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ART. 65, 66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	JOSE ORLANDO BEZERRA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	710166-0
CPF/CNPJ	9838856487
PROCESSO N.º.	6474/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NOS ART. 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	EUCLIDES CONCEIÇÃO SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	858786-8
CPF/CNPJ	40494470534
PROCESSO N.º.	6787/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	TARCISIO DE MELO BACELAR
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	903093-0
CPF/CNPJ	546161905-34
PROCESSO N.º.	4357/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. - REVISÃO DO VALOR VENAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA PARTE DO PLEITO APRESENTADO. HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ART. 65,66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	JAIRTON SANTIAGO DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	757590-4
CNPJ/CPF	1888358572
PROCESSO N.º.	5089/2015
NL N.º.	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/2015. REVISÃO DO VALOR VENAL. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA O PLEITO APRESENTADO. HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ART. 65,66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	JOSE RAIMUNDO ARAUJO VALENTE
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	823726-3
CPF/CNPJ	41078489572
PROCESSO N.º.	6923/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	AMELITA GALVÃO DE SANTA RITA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	862522-0
CPF/CNPJ	82027803572
PROCESSO N.º.	7114/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	DIACI DA CRUZ FRANCA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	266087-3
CPF/CNPJ	22602976504
PROCESSO N.º.	7295/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIACI DA CRUZ FRANCA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	266134-9
CNPJ/CPF	22602976504
PROCESSO N.º.	7315/2015
NL N.º.	IPTU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	OLCIONE MONTENEGRO ROCHA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	650484-1
CPF/CNPJ	165873165-49
PROCESSO N.º.	11903/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIOS. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	LAZARO ANUNCIÇÃO DE AZEVEDO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	878466-3
CPF/CNPJ	157093615-34
PROCESSO N.º.	6232/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	LAYRTTON CHAVES BORGES
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	483749-5
CPF/CNPJ	315249587
PROCESSO N.º.	12699/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. - REVISÃO DO VALOR VENAL. PROCEDÊNCIA PARCIAL DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA PARTE DO PLEITO APRESENTADO. HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ART. 65,66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	DIACI DA CRUZ FRANCA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	266049-0
CNPJ/CPF	22602976504
PROCESSO N.º.	7339/2015
NL N.º.	IPU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	BAHIA INDUSTRIAS REUNIDAS RAYMUNDO DA FONTE LTDA
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	301294-8
CPF/CNPJ	15705502000195
PROCESSO N.º.	9000/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIOS. ARRIMO NOS ART. 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	JAIRTON SANTIAGO DOS SANTOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	757590-4
CPF/CNPJ	1888358572

PROCESSO N.º.	5089/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. REVISÃO DO VALOR VENAL. PROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VERIFICOU-SE QUE O IMÓVEL PREENCHE OS REQUISITOS LEGAIS PARA O PLEITO APRESENTADO. HOUVE ALTERAÇÃO DO VALOR VENAL COM ARRIMO NOS ART. 66 E 68 PREVISTO NA LEI 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO. CABE REEXAME.

CONTRIBUINTE	ODON MORAES FILHO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	683525-2
CPF/CNPJ	306983591
PROCESSO N.º.	5510/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MANOEL JESUINO DOS PASSOS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	869244-0
CNPJ/CPF	7062370568
PROCESSO N.º.	7482/2015
NL N.º.	IPU/TRSD DE 2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	GILKA LOPES BITTENCOURT
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	204390-4
CPF/CNPJ	644361445-34
PROCESSO N.º.	5230/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU/2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIOS. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	GILKA LOPES BITTENCOURT
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	204401-3
CPF/CNPJ	644361445-34
PROCESSO N.º.	5185/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. - IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

CONTRIBUINTE	DENICE VITORIA DE BRITO
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	420949-4
CPF/CNPJ	5671990530
PROCESSO N.º.	6756/2015
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	CELIA CRISTINA CARIBÉ MEIRELLES
EMENTA	IPU/TRSD 2015 - IMPUGNAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DO IPTU/2015. - REVISÃO DO VALOR VENAL. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO VALOR VENAL COMPATÍVEL COM O MERCADO IMOBILIÁRIO. ARRIMO NAS LEIS 8473/2013 E 7186/2006. DECISÃO DE QUE CABE RECURSO.

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS
Chefe do Setor de Julgamento

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

ANEXO A DELIBERAÇÃO COCEM Nº 02/2017 CALENDÁRIO DAS REUNIÕES CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E FISCAL 2018

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

Table with 2 columns: CONTRIBUINTE, MANUEL CARVALHO PITU. Rows include CGA, CNPJ, PROCESSO N., FASE DE JULGAMENTO, JULGADOR, and E M E N T A.

Table with 2 columns: PROCESSO Nº, 82596/2015. Rows include NFL Nº, CONTRIBUINTE, REPRESENTANTE LEGAL, FASE DE JULGAMENTO, C O M P E T Ê N C I A ORDINÁRIA, and E M E N T A.

Table with 2 columns: CONTRIBUINTE, ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL. Rows include REPRESENTANTE LEGAL, INSC. IMOBILIÁRIA, CNPJ, PROCESSO N., NFL, FASE DE JULGAMENTO, JULGADOR, and E M E N T A.

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

MARCOS PEREIRA BASTOS Chefe do Setor de Julgamento

Conselho de Controle das Empresas Municipais - COCEM

DELIBERAÇÃO COCEM Nº 02, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017

Aprova o calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal das empresas municipais, para 2018.

O Conselho de Controle das Empresas Municipais, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.186 de 28 de dezembro de 2016 e conforme reunião realizada em 14 de dezembro de 2017

DELIBERA:

I - Fica aprovado o Calendário de reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, em Anexo, com indicação dos dias, horários e locais das reuniões.

II - As convocações das reuniões dos Conselhos de Administração contendo as pautas caberão aos respectivos Presidentes dos Conselhos.

III - Nos Conselhos de Administração em que não houver a participação do Secretário da pasta e/ ou do Presidente da empresa, como membros efetivos os mesmos deverão participar das reuniões, neste caso com direito a voz, porém sem direito a voto.

IV - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO GANEM SOUTO Presidente do COCEM

CALENDRÁRIO DO MÊS DE JANEIRO

CALENDRÁRIO DO MÊS DE FEVEREIRO

Tabela de reuniões para Janeiro

Tabela de reuniões para Fevereiro

CALENDRÁRIO DO MÊS DE MARÇO

CALENDRÁRIO DO MÊS DE ABRIL

Tabela de reuniões para Março

Tabela de reuniões para Abril

CALENDRÁRIO DO MÊS DE MAIO

CALENDRÁRIO DO MÊS DE JUNHO

Tabela de reuniões para Maio

Tabela de reuniões para Junho

CALENDRÁRIO DO MÊS DE JULHO

CALENDRÁRIO DO MÊS DE AGOSTO

Tabela de reuniões para Julho

Tabela de reuniões para Agosto

CALENDRÁRIO DO MÊS DE SETEMBRO

CALENDRÁRIO DO MÊS DE OUTUBRO

Tabela de reuniões para Setembro

Tabela de reuniões para Outubro

CALENDRÁRIO DO MÊS DE NOVEMBRO

CALENDRÁRIO DO MÊS DE DEZEMBRO

Tabela de reuniões para Novembro

Tabela de reuniões para Dezembro

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**PORTARIA Nº 03/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, no período de 02/01/2018 a 31/01/2018, a empregada **AURICELIA NUNES PEREIRA**, matrícula nº 817210, Chefe de Setor B, Grau 63, para responder cumulativamente pela função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, do Setor de Gestão de Documentação e Comunicação, DLP/SEMGE, em virtude de férias da titular **TANIA LUIS PEREIRA MENDES**, matrícula nº 817858.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 02 de janeiro de 2018.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**- DECRETO 7047/1984**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
3523/2016	SEMGE	IVONETE ROQUE DE ALMEIDA SANTOS
5896/2017	SEMGE	EDINALVA ROSARIO DOS SANTOS AZEVEDO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 05 de janeiro de 2018.

EDUARDO MERLIN
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RETIFICAÇÃO

Nos despachos finais publicado no DOM de 05/01/2018, referente ao Deferimento da Estabilidade Econômica do Servidor Luis Augusto Robledo Pinto:

Onde se lê: ".... 1403/2017 - SEINFRA"
Leia-se: ".....1483/2017 - SEINFRA....."

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - EBSERH - HOSPITAL****UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE Nº 77-2017**

PROCESSO: Nº 15.840/2017 - SMS

EMPRESA: DRAEGER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 02.535.707/0001-28

OBJETO: Aquisição de Aparelho de Anestesia Convencional

AUTORIZO: SEMGE datado de 26 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)

AMPARO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013, Municipal n.º 24.900/2014 e Municipal nº 28.667/2017.

DATA DO ATO: 26 de dezembro de 2017.

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenação Administrativa

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO - SECRETARIA ESTADUAL DE**GOIÁS Nº 112/2017**

PROCESSO: Nº 15.206/2017 - SMS

EMPRESA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA.

CNPJ: 58.295.213/0021-11

OBJETO: Aquisição de Equipamento de Raio X Digital

AUTORIZO: SEMGE datado de 26 de dezembro de 2017.

VALOR TOTAL: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais)

AMPARO LEGAL: Decreto Federal n.º 7.892/2013, Municipal n.º 24.900/2014 e Municipal nº 28.667/2017.

DATA DO ATO: 26 de dezembro de 2017.

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenação Administrativa

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**PORTARIA Nº. 001/2018**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria n.º 032/2017 publicada no DOM de 15 de março de 2017, referente a delegação de competência do Sr. Bruno de Queiroz Miranda, para assinar em nome da Sra. Secretária deste órgão.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 05 de janeiro de 2018.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

PORTARIA Nº. 002/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Delegar competência ao Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, Marlos Matos Carvalho, para assinar em nome da Secretária como ordenador de despesas, atos concernentes à administração, convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 05 de janeiro de 2018.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

PORTARIA Nº. 003/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, nomeada em 02 de janeiro de 2017, no uso das suas atribuições.

RESOLVE:

Denunciar, a partir de 22 de dezembro de 2017, com base na sua Cláusula Décima Quinta, o convênio 026/2016, oriundo do processo administrativo nº 1823/2016, cujo objeto é capacitar 200 adolescentes entre 13 e 18 anos incompletos, residentes em 02 comunidades da cidade do Salvador: Nordeste de Amaralina e Liberdade, no período de 01 ano, através de aulas de história da cultura africana e afro-brasileira, oficinas de confecção do instrumento percussivo Xequerê e oficinas de música, contribuindo assim, para a valorização da cultura afro-brasileira, firmado pelo município do Salvador através desta SPMJ, com o Parque Social Empreendedorismo e Desenvolvimento Social.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE, em 05 de janeiro de 2018.

TAISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
Secretária

Fundação Cidade Mãe - FCM**PORTARIA Nº. 082/2017**

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Aprovado pelo Decreto n.º. 19.400 de 18 de março de 2009, publicado no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Idma Ribeiro Vinhático Novais Prado, matrícula nº. 382, Chefe de Setor "B", grau 63, para cumulativamente com a função que exerce substituir Daniela Ribeiro da Silva, matrícula nº. 505, no exercício do cargo em Comissão de Subgerente II Financeiro, grau 53, durante o impedimento legal da titular, por motivo de férias regulamentares, no período de 08.01 a 06.02.2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de dezembro de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

PORTARIA N.º 083/2017

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE - FCM, no uso das atribuições que lhe são no DOM de 19.03.2009,

RESOLVE:

Designar a servidora Verônica Oliveira, matrícula n.º 566, Assessor Técnico, grau 53, para cumulativamente com o cargo que exerce, substituir Simone Miranda Silva Barros, matrícula n.º 554, no exercício do Cargo em Comissão de Chefe de Gabinete, grau 55, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31 de janeiro de 2018.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE MÃE, em 28 de dezembro de 2017.

ROBERTA NUNES CAIRES
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA N.º 01/2018

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 12, item XI do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto n.º 25.860 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, republicado no DOM n.º 6.296 de 12 de março de 2015,

RESOLVE:

Designar de 02/01/2018 a 31/01/2018, a servidora Maria Esther da Silva Modesto, matrícula n.º 234, para substituir a servidora Rosana Virginia Sampaio de São José, matrícula n.º 233, na Função de Confiança de Chefe de Setor B, do Setor de Análise de Atividade II, Grau 63, da Coordenadoria de Atividade e Publicidade, desta Secretaria, durante o impedimento da titular por motivo de férias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 03 de Janeiro de 2018.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N.º 009/2018

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014,

CONSIDERANDO que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, além de organizar, promover, controlar e fiscalizar o trânsito e o serviço de transporte de cargas dentro do seu território, nos termos dos incisos IX, alínea "e" do artigo 7º da Lei Orgânica do Município de Salvador;

CONSIDERANDO incumbir aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição, planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, conforme dispõe o artigo 24, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, modificada pela Lei Federal n.º 10.517, de 11 de julho de 2002);

CONSIDERANDO a necessidade de permitir o acesso de veículos de serviço nas áreas bloqueadas durante os festejos carnavalescos de 2018;

CONSIDERANDO o que estabelece o Art. 9º e Art. 10 do Decreto Municipal n.º 23.975/2013, das operações de carga e descarga e a circulação de caminhões e tratores no Município do Salvador.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a liberação de "Trânsito Livre" a Pessoa Jurídica e a Pessoa Física (autônomo), que comprove, mediante documentação, exercer atividade de transporte e abastecimento com vinculação direta as atividades na região dos três circuitos do Carnaval (Barra - Ondina, Campo Grande e Pelourinho).

Art. 2º Para solicitação do "Trânsito Livre" será necessária à apresentação da seguinte documentação:

- Contrato Social (PJ) ou Identidade (PF);
- CNPJ/CPF;
- Comprovante de endereço;
- Contrato de serviço detalhado, registrado e com reconhecimento de firma;
- CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, atualizado;
- Certidão Negativa Municipal, atualizada;
- O período para solicitação do "Trânsito Livre" será de 08 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018,

através do site www.mobilidadenocarnaval.salvador.ba.gov.br

Parágrafo único - A documentação exigida será, obrigatoriamente, entregue no dia da liberação do "Trânsito Livre". Caso seja detectada qualquer irregularidade nas informações apresentadas, a solicitação será negada.

Art. 3º Fundamentado pelo Decreto n.º 29.427/2017 de 28/12/2017, determina à cobrança do preço público no valor de R\$43,25 (quarenta e três reais e vinte cinco centavos), por "Trânsito Livre".

Art. 5º O "Trânsito Livre" é para uso exclusivo do veículo autorizado. A utilização indevida em outro veículo acarretará no confisco do referido documento, além das penas previstas em Lei.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 05 de janeiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

PORTARIA N.º 002/2018

O **SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO DO SALVADOR** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 9.186 de 29 de dezembro de 2016, e com fundamento nos Art. 3º, Inciso X, Art. 16, Inciso I, alínea K, do regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 28.418 de 27 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de abril a 02 de maio de 2017,

Considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos, quando da realização da "FESTA DO SENHOR DO BONFIM / LAVAGEM DO BONFIM 2018", promovida pela Prefeitura Municipal do Salvador, sob a Coordenação da Empresa Salvador Turismo S/A - SALTUR,

RESOLVE:

Art. 1º. Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, no Bairro Comércio, nos dias 10 e 11 de janeiro de 2018:

I - Instalação de Barreiras Fixas (BF), a partir das 19:00 do dia 10:

- BF 01 - Rua da Conceição da Praia / retorno em frente ao monumento Mário Cravo;
- BF 02 - Ladeira da Montanha / Ladeira da Conceição da Praia;
- BF 03 - Ladeira do Gabriel / Acesso à Av. Lafayette Coutinho;
- BF 04 - Ladeira da Preguiça / Rua da Conceição da Praia;
- BF 05 - Rua Visconde de Mauá / Ladeira da Preguiça;
- BF 06 - Rua da Bélgica / Av. Estados Unidos;
- BF 07 - Rua da Bélgica / Av. da França;
- BF 08 - Rua da Bélgica / Rua Portugal;
- BF 09 - Rua da Grécia / Av. Estados Unidos;
- BF 10 - Rua Miguel Calmon / Rua da Grécia;
- BF 11 - Praça da Inglaterra / Av. Estados Unidos;
- BF 12 - Rua Miguel Calmon / Rua da Argentina;
- BF 13 - Rua da Polônia / Av. Estados Unidos;
- BF 14 - Rua da Polônia / Rua Conselheiro Dantas;
- BF 15 - Rua Miguel Calmon / Rua da Holanda;
- BF 16 - Rua da Espanha / Rua Miguel Calmon;
- BF 17 - Av. Jequitaia / Saída da Av. Estados Unidos;
- BF 18 - Travessa do Pilar / Acesso Túnel Américo Simas;
- BF 19 - Travessa do Pilar / Av. Jequitaia;
- BF 20 - Av. Jequitaia / Rua do Pilar;
- BF 21 - Av. Jequitaia / Rua Alfredo Henrique de Azevedo;
- BF 22 - Av. Jequitaia / Travessa Frederico Pontes - Moinho;
- BF 23 - Av. Jequitaia / 1 Travessa Frederico Pontes - Motel Escala;
- BF 24 - Av. Jequitaia / Travessa Oscar Pontes - Ilha do Rato - Ferrari Veículos;
- BF 25 - Ladeira da Água Brusca - Parte Baixa - A. Gomes / antes Mercado do Peixe;
- BF 26 - Via Expressa Bahia de Todos os Santos / T. da Soledade;
- BF 27 - Via Expressa Bahia de Todos os Santos / Rua Vale do Queimadinho;
- BF 28 - Via Expressa Bahia de Todos os Santos / Estrada da Rainha;
- BF 29 - Rua do Tabuão - Parte Alta;
- BF 30 - Rua do Tabuão - Parte Baixa;
- BF 31 - Ladeira do Pilar / Rua Direta do Santo Antônio;
- BF 32 - Av. Jequitaia / Retorno Dafra;
- BF 33 - Av. Engenheiro Oscar Pontes / Retorno Cesta do Povo;
- BF 34 - Av. Jequitaia / Rua Elias Nazaré;
- BF 35 - Largo da Calçada / Av. Jequitaia, próximo ao Bombeiro;
- BF 36 - Largo da Calçada / Rua Arthur Catrambi - em frente à Estação Ferroviária;
- BF 37 - Largo dos Mares / Av. Fernandes da Cunha;
- BF 38 - Largo dos Mares / Rua do Imperador;
- BF 39 - Largo dos Mares / Travessa dos Mares;
- BF 40 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Comendador - Maxxi Atacado;
- BF 41 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Agrário Menezes;
- BF 42 - Av. Fernandes da Cunha / Rua José Pereira da Silva;
- BF 43 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Constantino Vieira;
- BF 44 - Av. Fernandes da Cunha / Rua Frederico Lisboa - Clínica Sempre;
- BF 45 - Praça Irmã Dulce / Rua Graciliano Freitas;
- BF 46 - Praça Irmã Dulce / Rua Monsenhor Basílio Pereira;

BF 47 - Rua Henrique Dias / Av. Caminho de Areia - Acesso a Roma;
 BF 48 - Av. Dendezeiros / Rua Edmundo Bittencourt - Previdência Social
 BF 49 - Av. Dendezeiros / Rua Arthur Bernardes;
 BF 50 - Av. Dendezeiros / Rua Padre Cajueiro de Campos;
 BF 51 - Praça Dendezeiros / Rua Duarte da Costa / Posto de Saúde;
 BF 52 - Praça Dendezeiros / AV. Salvador;
 BF 53 - Rua da Imperatriz / Rua Jorge Simões;
 BF 54 - Largo da Baixa do Bonfim / Rua Otávio Barreto;
 BF 55 - Largo da Baixa do Bonfim / Rua Guilherme Marback;
 BF 56 - Largo da Baixa do Bonfim / Av. Salvador;
 BF 57 - Rua Travasso de Fora / Rua Emídio Gomes;
 BF 58 - Rua Travasso de Fora / Rua Henrique Dias;
 BF 59 - Largo da Baixa do Bonfim / Ladeira dos Romeiros;
 BF 60 - Rua Travasso do Meio / Largo da Baixa do Bonfim / Ladeira dos Romeiros;
 BF 61 - Rua Plínio de Lima / Praça Teodósio Farias / Largo do Bonfim;
 BF 62 - Largo do Bonfim / Rua Visconde Cabo Frio;
 BF 63 - Ladeira do Porto da Lenha / atrás da Igreja do Bonfim;

II - Instalação de Barreiras Móveis (BM), a partir das 06:00 do dia 11:

BM 01 - Rua Forte de São Pedro / Rua Politeama de Baixo;
 BM 02 - Vale do Canela / Viaduto Menininha do Gantóis;
 BM 03 - Av. Lafayette Coutinho / Av. Contorno / Solar do Unhão;
 BM 04 - Av. Lafayette Coutinho / Av. Contorno / Porto Trapiche;
 BM 05 - Av. Estados Unidos / Praça da Inglaterra;
 BM 06 - Av. da França - Agulha;
 BM 07 - Saída Túnel Américo Simas - A / Rua Estado de Israel;
 BM 08 - Av. Engenheiro Oscar Pontes / Rua Estado de Israel;
 BM 09 - Av. Engenheiro Oscar Pontes / acesso ao Ferry / Forte da Lagartixa;
 BM 10 - Rua Vital Rego / Ladeira da Água Brusca / Parte Alta;
 BM 11 - Largo dos Mares / Rua do Imperador;
 BM 12 - Rua do Imperador / Praça Teive Argollo;
 BM 13 - Praça Irmã Dulce / Av. Luiz Tarquínio;
 BM 14 - Av. Dendezeiros / Rua dos Expedicionários / PM;
 BM 15 - Av. Dendezeiros / Rua Augusto Mendonça / PM;
 BM 16 - Av. Caminho de Areia / Rua Machado Monteiro;
 BM 17 - Av. Caminho de Areia / Rua Duarte da Costa;
 BM 18 - Via Expressa Bahia de Todos os Santos / desvio para Av. Heitor Dias;
 BM 19 - Via Expressa Bahia de Todos os Santos / Rua Vale do Queimadinho;
 BM 20 - Largo do Tanque / Rua Nilo Peçanha;
 BM 21 - Baixa do Fiscal / Acesso Suburbana / Rua 26 de Dezembro (Rotatória do Uruguai);
 BM 22 - Av. Caminho de Areia / Panificadora e Lanchonete Deli Roma (Passagem de Ambulâncias e VTR)

§1º - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, exceto aos liberados para participarem do Cortejo, de 01:00 às 22:00 do dia 11, nas seguintes vias: Av. Lafayette Coutinho / Av. Contorno (em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua da Gamboa de Cima e a Praça Visconde de Cayru), Rua da Conceição da Praia;

§2º - Proibição do estacionamento de veículos, a partir de 01:00 do dia 11, nas seguintes vias: Praça Visconde de Cayru, Rua da Bélgica, Rua Miguel Calmon, Praça Almirante Riachuelo, Av. Frederico Pontes, Largo da Calçada, Rua Padre Antônio de Sá, Largo dos Mares, Av. Fernandes da Cunha, Largo de Roma, Av. Bonfim (Dendezeiros), Rua Luiz Régis Pacheco (lado direito, a partir da confluência com a Rua Vinte e Seis de Dezembro/direção final de linha do Uruguai e a partir da confluência com a Rua Couceiros de Abreu / direção Mares, Rua Boa Vista (lado direito na direção Rua Resende Costa);

§3º - Sentido duplo de tráfego na Av. Engenheiro Oscar Pontes, trecho compreendido entre a Rua Estado de Israel e o Acesso ao Ferry Boat, a partir das 05:00 do dia 11;

§4º - Sentido único de tráfego, a partir das 06:00 do dia 11, nos seguintes trechos:

I - Rua Luiz Régis Pacheco:

a) A partir da confluência com a Rua 26 de Dezembro, na direção final de linha do Uruguai);

b) A partir da confluência com a Rua Couceiros de Abreu, na direção Mares;

II - Rua Boa Vista, na direção Rua Resende Costa.

Art. 2º Interditar o tráfego de veículos, a partir das 06:00 do dia 11, nas seguintes vias: Praça Visconde de Cayru, Rua da Bélgica, Rua Miguel Calmon, Praça Almirante Riachuelo, Avenida Jequitaia, Avenida Frederico Pontes, Largo da Calçada, Rua Padre Antônio de Sá, Largo dos Mares, Avenida Fernandes da Cunha, Largo de Roma, Av. Bonfim (Dendezeiros).

Parágrafo Único - A circulação nas citadas vias ocorrerá conforme as condições de segurança no trânsito permitam.

Art. 3º - Promover as seguintes alterações no tráfego de veículos, no Bairro Bonfim e Vias Adjacentes:
I - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos, nas seguintes vias: Av. Bonfim (à altura da Rua Augusto Mendonça), Rua Imperatriz (à altura da Av. Bonfim), Av. Salvador (à altura da Rua Duarte da Costa), Rua Duarte da Costa (à altura da Av. Salvador), Rua Guilherme Marback (à altura da Rua Otávio Barreto), Rua Otávio Barreto (à altura da R. Guilherme Marback), Rua Visconde de Pedra Branca/Travasso de Fora (à altura da Rua Henrique Dias), Rua Desembargador Ferreira Espinheira (à

altura da Rua Otávio Barreto), Ladeira do Bonfim, Praça Senhor do Bonfim, Praça Teodósio Rodrigues de Farias e Rua Plínio de Lima, nos dias e horários abaixo discriminados:

a) Dia 11 de janeiro de 2018, das 08:00 às 04:00 do dia subsequente;

b) Dias 12 e 13 de janeiro de 2018, das 18:00 às 04:00 do dia subsequente;

c) Dia 14 de janeiro de 2018, das 13:00 às 04:00 do dia subsequente;

II - Sentido único de tráfego nas seguintes vias: Rua Augusto Mendonça e Rua Polidoro Bittencourt (sentido Dendezeiros / Boa Viagem), Rua Visconde de Caravelas (a partir do Largo do Papagaio) e Rua Henrique Dias (em toda extensão), no sentido Ribeira /Largo de Roma, nos dias e horários discriminados nas alíneas deste Artigo.

III - Proibição da circulação e do estacionamento de veículos (inclusive carroças, cavalos e bicicletas), das 08:00 do dia 11 de janeiro às 04:00 do dia 14 de janeiro de 2018, nas seguintes vias: Praça Senhor do Bonfim, Praça Teodósio Rodrigues de Farias, Praça Euzébio de Matos, Rua Porto da Lenha, Rua Visconde de Cabo Frio, Ladeira dos Romeiros, Ladeira Porto Bonfim, Rua Travasso do Meio;

IV - Instalação Barreira Seletiva no Largo do Bonfim, para permitir o acesso aos participantes do evento, das 05:00 às 12:00, do dia 14 de janeiro de 2018;

V - Proibição da circulação e estacionamento de veículos no Largo do Bonfim, das 12:00 às 22:00, do dia 14 de janeiro de 2018;

VI - Proibição da circulação de veículos, no dia 14 de janeiro de 2018, a partir das 15:00, com liberação progressiva do tráfego de veículos à passagem do cortejo, nas seguintes vias: Largo dos Mares, Av. Fernandes da Cunha, Praça Irmã Dulce, Av. Dendezeiros do Bonfim, Ladeira do Bonfim;

VII - O tráfego de veículos no Largo do Bonfim voltará à normalidade, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 4º Estabelecer os horários para a Operação Carga / Descarga, conforme discriminação que se segue:

I - Dia 11 de janeiro de 2018, até às 06:00;

II - Dias 12, 13 e 14 de janeiro de 2018, das 08:00 às 14:00.

Art. 5º Só será permitida a circulação de veículos com capacidade de até 1.000Kg, nas vias do percurso do Cortejo;

Art. 6º - Os veículos destinados aos serviços públicos (Operação de Trânsito e Transporte, Bombeiros, Ambulâncias e Polícias), além de prioridade gozarão de livre trânsito e estacionamento, quando devidamente identificados e estiverem em serviço.

Parágrafo Único - Os veículos não relacionados neste artigo, só terão acesso ao sítio das festividades mediante autorização fornecida pelo órgão competente, desde que as condições de segurança das vias permitam.

Art. 7º - Proibição da circulação de Trios Elétricos e Carros de Som no sítio da festa.

Art. 8º - O tráfego voltará à normalidade tão logo a LIMPURB conclua os serviços de limpeza nos locais.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2018.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ

Superintendente Executivo

PORTARIA Nº. 004/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias apure as irregularidades constantes do Processo nº 943/2018, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 04 de janeiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ

Superintendente

PORTARIA Nº. 005/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado durante o período de 02 a 31/01/2018, o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARROS** matrícula nº 2225861, para responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor "B", Grau 63, do Setor de Setor de Processamento de Infração de Trânsito, da Gerência de Processamento e Controle de Auto de Infração de Trânsito, da Diretoria de Trânsito, em substituição ao titular **Rubens da Conceição de Araújo**, matrícula nº 2226227, por motivo de férias regulamentares.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ

Superintendente

PORTARIA Nº. 006/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Excluir os servidores **RICARDO CLEBSON LÉLIS GODINHO**, matrícula nº 2226958 e **URBANILDO ROSENDO LEITE**, matrícula nº 2227874, do Convênio de Cooperação Técnica nº 01/2015, celebrado entre a Superintendência de Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR e a Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, com a interveniência da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 04 de janeiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 007/2018

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Sindicâncias apure as irregularidades constantes do Processo nº **166004/2017**, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR, em 04 de janeiro de 2018.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº. 503/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar apure as irregularidades constantes do Processo nº 166010/2017, devendo apresentar relatório conclusivo no prazo de 30 dias a contar da publicação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

PORTARIA Nº 505/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o servidor **CARLOS EDUARDO DE CARVALHO BARRROS**, matrícula nº 2225861, para atuar como membro suplente da Segunda Comissão de Defesa da Autuação.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 29 de dezembro de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 397/2017, publicada no DOM de 28 a 30 de outubro de 2017,

ONDE SE LÊ:

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 19:00h e 05:00h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 13 de novembro de 2017.

LEIA-SE:

§1º - Todas as atividades deverão ser realizadas no período noturno compreendido entre 19:00h e 05:00h, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir de 15 de janeiro de 2018.

**DESPACHOS FINAIS DO DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORT. 261/2013 - DOM 24/05/2013**

Licença Prêmio ou Especial - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)	QUINQUÊNIO
143906/2016	GENIVAL BATISTA DE MELO	3º
153607/2017	JOSÉ AUGUSTO SANTOS SANTIAGO	2º

Em, 04 de janeiro de 2018.

MARCELO GARCIA
Diretor

TERMO DE CONFERÊNCIA DE CAIXA - 2017

Aos trinta e um dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, a comissão designada pela Portaria nº 439/2017 de 23 de novembro de 2017, publicada no DOM de 25 a 27 de novembro de 2017, procedeu a verificação dos valores existentes nos cofres do Setor Financeiro/TRANSALVADOR, constatando o seguinte:

- Inexistência de valores em moeda corrente do país, proveniente de recursos transferidos pela Prefeitura;
- Inexistência de valores em moeda corrente do país, proveniente de receitas próprias da TRANSALVADOR;
- Os saldos bancários se apresentam da seguinte forma:

Banco do Brasil S/A

C/Corrente nº 930.073-2	R\$	0,00
C/Corrente nº 930.073-2 (Aplicação)	R\$	979.006,32
C/Corrente nº 930.075-9	R\$	0,00
C/Corrente nº 930.075-9 (Aplicação)	R\$	23.950.382,49
C/Corrente nº 930.076-7	R\$	0,00
C/Corrente nº 930.076-7 (Aplicação)	R\$	5.948,45
C/Corrente nº 930.183-6	R\$	0,00
C/Corrente nº 930.183-6 (Aplicação)	R\$	287.164,00

TOTAL
R\$

Banco Brasileiro de Descontos - Bradesco

C/Corrente nº 16.810-6	R\$	0,00
Corrente nº 51.530-2	R\$	474.754,17

TOTAL **R\$ 474.754,17**

TOTAL GERAL **R\$ 25.697.255,43**

Salvador, 05 de janeiro de 2018

IVO LUIS LIMA DO NASCIMENTO FILHO
Presidente da Comissão
Mat. nº 223783

ADROALDO DE OLIVEIRA BRITO
Membro - Mat. nº 2227133

NÁDIA CAVALCANTE MARQUES
Membro - Mat. nº 2225923

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº 011/2018

Republicada por ter saído com incorreções, no DOM nº 7012, de 04/01/2018, Pag. 71.

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouro público, durante as Festas Populares de 2018

O Secretário Municipal de Ordem Pública e o Secretário de Saúde do Município do Salvador, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 26.012 de 07 de maio de 2015 e as Leis nº 5.503/1999 e nº 5.504/1999, respectivamente;

Resolve:

Art. 1º A exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos, através de equipamentos do tipo barraca tradicional, isopor, baianas de acarajé, veículos especiais e comércio ambulante em geral, durante as Festas Populares do ano 2018, dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização - CLF.

§ 1º A autorização referida no caput deste artigo será outorgada a título precário e intransferível, podendo ser cassada ou revogada a qualquer momento pela da SEMOP.

§ 2º A validade da autorização será restrita ao período de cada festa, conforme indicado no DAM, encerrando seus efeitos no final do evento para o qual foi emitida.

§ 3º As vagas disponíveis serão ocupadas na forma seguinte:

I - Para as Festas Lavagem do Bonfim, Itapuã, Rio Vermelho, Fuzuê e Furdunço, somente por cadastro a ser realizado no site www.sca.salvador.ba.gov.br;

II - Para as festas: Festas dos Reis (Lapinha) e São Lázaro, os cadastramentos serão presencialmente realizados no seguinte endereço: Rua da Indonésia - Pirajá, acesso pela Av. Cardeal Brandão Vilela, s/nº, Salvador/BA, na antiga VEGA, no horário de 09:00 às 12:00 e de 13:00h às 16:30h;

III - Os permissionários de bancas de chapa, localizadas no interior dos circuitos das Festas de Populares de 2018, deverão obter licença especial emitida pela SEMOP, através da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização de Atividades - CLF, para comercialização de bebida alcoólica;

§ 4º Os caminhões de compra de latinhas, carros de gelo e food trucks (comida de rua), antes do licenciamento das referidas festas, que será também pelo site www.scs.salvador.ba.gov.br, deverão comparecer na REVITA, Rua da Indonésia - Pirajá, acesso pela Av. Cardeal Brandão Vilela, s/nº, Salvador/BA, na antiga VEGA, no horário de 09:00 às 13:00, exclusivamente nos dias 05 à 09/01/2018, para todas as festas que trata esta portaria, para que o veículo seja medido e emitida a Ficha de Controle, que deverá ser entregue no setor de licenciamento para cálculo dos tributos devidos. Em se tratando de licenciamento de equipamento para venda de comida de rua, o mesmo deverá ser vistoriado pela VISA.

§ 5º A autorização será concedida à pessoa física, vedando-se o licenciamento de mais de 01 (um) equipamento por pessoa, ainda que para locais diversos, com exceção de carros de gelo e veículo destinados a compra de latinhas descartáveis, conforme equipamentos, atividades, dimensões e valores previstos a seguir:

TABELA PREÇO PÚBLICO - FESTAS POPULARES 2018

EQUIPAMENTOS MÓVEIS	ATIVIDADES	VALOR EM R\$ FESTAS FESTA DE REIS - LAPINHA, BONFIM, RIBEIRA, SÃO LÁZARO, RIO VERMELHO, ITAPUÁ, FUSUÊ E FURDUNÇO.	DIMENSÕES MÁXIMAS
CARRINHO	PIPOCA, SORVETE, MINGAU E ÁGUA DE COCO, LANCHES PRONTO, CACHORRO-QUENTE, BALAS E DOÇES	R\$ 35,47	1,35M X 0,95 M
TABULEIRO DE BAIANA	BAIANAS DE ACARAJÉ, MINGAU, FEIJOADA, BEIJU E DOÇES.	R\$ 25,06	1,20 M X 0,60 M
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL (BANCA DE CHAPA: LANCHE, IMPRESSO, CHAVE E BOX DE MERCADO MUNICIPAL).	BALCÃO SIMPLES PARA COMÉRCIO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS.	R\$ 50,55	LIMITANDO A ÁREA INTERNA DO EQUIPAMENTO.
CAIXA DE ISOPOP	CERVEJA, REFRIGERANTE E ÁGUA	R\$ 35,40	1,5M X 1,00M
VEÍCULOS ESPECIAIS	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 89,20 POR M2	ATÉ 14,00 M2
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 281,96	ATÉ 5,00M DE COMP.
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 349,63	ACIMA DE 5M ATÉ 10M DE COMP.
FOOD TRUCKS	COMIDA DE RUA	R\$ 451,13	ACIMA DE 10,00M DE COMP.
BARRACA TRADICIONAL	ALIMENTOS E BEBIDAS	R\$ 78,37	3,00M X 3,00M
AUTORIZAÇÃO ESPECIAL PARA AMBULANTES COM EQUIPAMENTOS QUE ESTE JAM LICENCIADOS AO LONGO DO PERCURSO DA FESTA.	CARRINHOS DIVERSOS, BANCA DESMONTÁVEL, TABULEIRO DE BAIANA.	R\$ 50,55	LIMITANDO A ÁREA INTERNA DO EQUIPAMENTO.
COOLER	CERVEJA, REFRIGERANTE E ÁGUA	R\$ 35,47	1,50M X 1,00M

§ 6º Do total de vagas disponível para ambulantes, em cada festa, 5% são reservadas para deficientes físicos, com exceção de deficientes mentais, que deverão apresentar cópia de documento comprobatório de deficiência, para a dispensa do pagamento do preço público.

Art. 2º As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público serão realizadas no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, conforme citado no art. 1º, § 3º, II e III, obedecendo o cronograma de licenciamento do comércio informal, estabelecido no art. 3º desta Portaria e através da apresentação dos seguintes documentos:

I - Documento de Arrecadação Municipal - DAM, quitado (no caso de autorizatário e permissionário que desejam obter licença especial, para cada festa);

II - Registro Geral - RG;

III - CPF;

IV - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO (para atividades que haverá manipulação de alimentos);

V - Comprovante de Residência no Município do Salvador;

VI - Cópia de laudo médico ou documento de comprovação de deficiência (para portadores de necessidades especiais);

VII - CRLV - Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo do ano em exercício (para veículos);

VIII - Ficha de controle de veículos, emitida pela CLF (para carros de gelo, caminhões de recolhimento de latinha e food trucks);

Art. 3º Fica instituído o cronograma, para fins de licenciamento do comércio informal, conforme tabela abaixo:

FESTA	DATA DA FESTA	PERÍODO DE LICENCIAMENTO	INSTALAÇÃO/ OPERAÇÃO	RETIRADA (ATÉ AS 08:00)
FESTA DE REIS (LAPINHA)	06/01/2018	04/01/2018	06/01/2018	07/01/2018
LAVAGEM DO BONFIM	11/01/2018	08/01/2018	11/01/2018	13/01/2018
SÃO LÁZARO	31/01/2018	12/01/2018	31/01/2018	01/02/2018
ITAPUÁ	01/02/2018	10/01/2018	01/02/2018	02/02/2018
RIO VERMELHO	02/02/2018	15/01/2018	02/02/2018	03/02/2018
FUZUÊ	03/02/2018	16/01/2018	03/02/2018	04/02/2018
FURDUNÇO	04/02/2018	17/01/2018	04/02/2018	05/02/2018

Art. 4º Os autorizatários terão seus equipamentos apreendidos, caso ocupem os logradouros antes do prazo estipulado, bem como se não comprovar o pagamento, incorrendo na mesma sanção aqueles que instalarem equipamentos ou comercializarem sem a devida autorização.

Art. 5º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante os eventos, somente poderão ser instalados a partir do horário estabelecido pela SEMOP, após a demarcação física das áreas e mediante comprovação do pagamento do DAM.

§ 1º - Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizatário, conforme determina o Art. 3º, § 1º do Decreto 20.505, de 28 de dezembro de 2009.

Art. 6º - É de responsabilidade exclusiva de cada autorizatário requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo único. A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata revogação da autorização, retirada do equipamento do logradouro e apreensão da mercadoria, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 7º - Não será permitida a instalação de equipamentos fora dos locais demarcados e determinados pela SEMOP, cujas plantas ficarão disponíveis para consulta no Setor de Autorização para o Exercício de Atividades em Logradouros Públicos - SEALP/CLF, durante o período de inscrição.

Art. 8º - O autorizatário obriga-se a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a coleta da LIMPURB.

Art. 9º - O autorizatário obriga-se a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 10 - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros, churrasqueiras, nem bebidas pré-preparadas artesanalmente (licor, cravinho, príncipe maluco e outras), nem uso de embalagens reaproveitadas e/ou vasilhames de vidro, ficando passível de apreensão imediata pela fiscalização.

Art. 11 - É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 12 - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo único. É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 13 - Os comerciantes deverão manter-se devidamente trajados com avental ou guarda-pó e sapatos fechados, observando o asseio e higiene corporal, incluindo unhas e barbas aparadas, cabelos presos e protegidos por gorro, touca, rede ou boné.

Art. 14 - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios (garfos, pegador, colher) ou material específico, como guardanapo de papel.

Art. 15 - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e imediata destruição dos alimentos.

Art. 16 - Fica proibida a preparação de alimentos no local.

§ 1º - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 17 - Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 18 - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 19 - É terminantemente proibida à armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto de qualquer material, sendo passível de apreensão imediata pela fiscalização o espeto e o produto comercializado, além da revogação da autorização.

Art. 20 - Todo gelo deverá ser devidamente rotulado e produzido por empresa legalmente habilitada com Alvará Sanitário, ficando o uso do gelo em cubo para acondicionamento em drinks e o gelo escamas, exclusivamente para refrigeração. O gelo em barras não poderá ser comercializado.

Art. 21 - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará nas seguintes sanções abaixo, independentemente da aplicação de multas previstas no Art. 25:

- I - Apreensão imediata do equipamento e/ou mercadorias;
- II - Imediata cassação da autorização;
- III - Destinação dos produtos, nos moldes do Código de Polícia Administrativa.

Art. 22 - Os bens apreendidos durante a realização das festas serão conduzidos ao Setor de Guarda de Bens Apreendidos - SEGUB, situado na Av. San Martin, s/n, devendo o interessado pela retirada proceder da seguinte forma:

- a) Comparecer ao depósito munido de documento de identidade, auto de apreensão ou lacre da apreensão;
- b) Pagar as multas e despesas cabíveis.

§ 1º - Os equipamentos apreendidos somente poderão ser retirados após o encerramento de cada Festa mediante o pagamento das multas e despesas municipais com o transporte, armazenamento, volume e preço do serviço de expediente.

§ 2º - As mercadorias de natureza perecível apreendidas, não reclamadas ou retiradas em 24h, serão doadas às instituições de caridade, lavrando-se o termo de entrega, ou serão eliminadas do consumo, caso estejam em condições inapropriadas, lavrando-se o termo de destruição.

Art. 23 - Constituem infrações puníveis com multa:

ITEM	INFRAÇÃO	MULTA (R\$)
01	INSTALAR O EQUIPAMENTO SEM A DEVIDA AUTORIZAÇÃO.	145,98
02	INSTALAR O EQUIPAMENTO FORA DO LOCAL DEMARCADO.	145,98
03	UTILIZAR EQUIPAMENTO DIVERSO DO ESPECIFICADO NESTA PORTARIA.	145,98
04	EXCEDER OS LIMITES DA ÁREA DE INSTALAÇÃO DO EQUIPAMENTO.	109,47
05	NÃO ZELAR PELA LIMPEZA DO EQUIPAMENTO OU ÁREA DE TRABALHO.	74,05
06	UTILIZAR COPOS, PRATOS E TALHERES QUE NÃO SEJAM DESCARTÁVEIS.	74,05
07	ACONDICIONAR DE FORMA INADEQUADA OS ALIMENTOS POSTOS À VENDA.	74,05
08	DEIXAR DE PORTAR DOCUMENTO DE IDENTIDADE E DAM QUITADO.	74,05
09	COMERCIALIZAR PRODUTOS DIVERSOS DOS ESPECIFICADOS NA AUTORIZAÇÃO.	109,47
10	COMERCIALIZAR PRODUTOS EM EMBALAGENS DE VIDRO.	109,47

Art. 24 - A contar do recebimento do auto de infração, o autuado poderá apresentar a sua defesa, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de ser considerado revel, adotando-se o rito previsto no Art. 255 e seguinte da Lei 5.503/1999 (Código de Polícia Administrativa).

Art. 25 - Compete a CLF/SEMOP apoiar à Vigilância Sanitária/SMS em fiscalização conjunta para o cumprimento das normas estabelecidas nesta Portaria, nas suas respectivas atribuições.

Art. 26 - Os casos omissos serão resolvidos em 1ª instância pelo titular da CLF, dependendo do evento onde acontecer à ocorrência e, em 2ª instância, pela Secretária Municipal de Ordem Pública, nas situações referentes a licenciamento para exercício de atividades nos logradouros públicos.

Art. 27 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 03 de janeiro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário Municipal da Ordem Pública

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 012/2018

Dispõe sobre o exercício de atividade sonora durante as Festas Populares de 2018.

O Secretário Municipal de Ordem Pública no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824 de 21 de março de 2013 e as Leis nº 5.503/1999 e nº 5.504/1999, respectivamente;

Resolve:

DO LICENCIAMENTO E DO NÍVEL DE EMISSÃO SONORA

Compete a Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEMOP conceder alvará de autorização sonora e fiscalização a veiculação sonora.

Art. 1º - O nível Máximo de emissão sonora admitido no percurso e nos locais dos festejos populares, conforme Decreto Nº 20.505/09.

I - 80db (oitenta decibéis) para Trios Elétricos e carro de som de bloco infantil, medido a distância de 5m (cinco metros) e altura de 1,50m (um metro e meio) do solo da fonte emissora;

II - 85db (oitenta e cinco decibéis) para Clubes, medido a distancia de 5m (cinco metros) do imóvel onde se encontra a fonte emissora;

III - 85db (oitenta e cinco decibéis) para Barracas e Balcões medidos no limite do equipamento;

IV - 100db (cem decibéis) para Palcos medido na casa de som (House Mix);

V - 110db (cento e dez decibéis) para Trios Elétricos e Carros de Som, medidos nas laterais a 5m (cinco metros) de distância e altura de 1,50m (um metro e meio) do solo.

§ 1 - Quando do licenciamento a entidade que utilizar carro de som ou trio elétrico deverá indicar seus prepostos para o acompanhamento do trabalho dos fiscais, onde será verificado o cumprimento do disposto nesta Portaria. Se o preposto não se fizer presente, a ação do fiscal será procedida na presença de duas testemunhas.

§ 2 - Para evento pré-carnavalesco aplicam-se os níveis máximos de emissão sonora previstos nos incisos II e III, para festa popular, incluída no calendário oficial da cidade, aplica-se a disposição contida no inciso II do mesmo artigo.

Art. 2º - Os empreendedores de eventos de médio e grande porte de qualquer natureza que demonstrarem, mediante justificativa, a necessidade de utilização, durante o evento, de níveis máximos de som e ruídos, deverão solicitar autorização a SEMOP, que deliberará previamente sobre os níveis máximos a serem utilizados, considerando a localização, duração do evento e a legislação Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ORDEM PÚBLICA, 05 de janeiro de 2018.

MARCUS PASSOS
Secretário Municipal de Ordem Pública

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA

DO CONSUMIDOR Nº 03/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017.

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
1276/2016	3772	SANTOS E LACERDA COMERCIAL LTDA	PROCEDENCIA
1080/2016	1607	BAR D. M. LTDA - DJALMA'S DRINKS	PROCEDENCIA
1280/2016	3890	BANCO BRADESCO S. A. - ADV. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MARTINS JR. - OAB/BA 844-A	PROCEDENCIA
1013/2016	4022	EMPRESA BRASILEIRA DE BEBIDAS E ALIMENTOS S.A. - ADV. YUN KI LEE-OAB/SP Nº131.693. ADV. EDUARDO LUIZ BROCK- OAB/SP Nº 91.311	IMPROCEDENTE
465/2016	747	MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 03/2018

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1071/2016	MORJANE DA SILVA MOSTEIRO	COELBA- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA- ADV. MARIEO SAUL DOURADO BUENO-OAB/BA 51.173	IMPROCEDENTE
1003/2016	BALBINO LUIS SILVA SANTOS	COELBA- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA- ADV. MARIO SAUL DOURADO BUENO-OAB/BA 51.173	IMPROCEDENTE
615/2016	MARIA LUCIA CEZAR DE JESUS	DIGIBRAS INDÚSTRIA DO BRASIL S.A	IMPROCEDENTE
		LOJAS INSINUANTE LTDA.	
1205/2016	ALMIR MARQUES RIBEIRO	LOJAS INSINUANTE LTDA.	IMPROCEDENTE
1262/2016	DILMA SILVA PEREIRA	COELBA- COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA - ADV. DANIEL ARAUJO FORTES- OAB/BA 43.961	IMPROCEDENTE
1203/2016	MARIA TELES DA LIMA	SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.	PROCEDENCIA
1063/2016	NEREIDE DA SILVA	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZÔNIA LTDA- ADV. KAREN BADARO VIERO-OAB/SP 270.219	PROCEDENCIA
		ESC BAHIA SERVIÇOS EM ELETRONICA LTDA- ME	
1109/2016	JOSE NOBRE VARJÃO	RAMIRO CAMPELO COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA - LOJAS GUAIBIM	PROCEDENCIA
		ATLAS INDÚSTRIA DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	
1265/2016	REGILDO DE SOUZA GUIMARÃES	VIVO S. A	PROCEDENCIA

SALVADOR, 04 DE JANEIRO DE 2018.

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor**SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS****PORTARIA Nº 002/2018**

O SECRETÁRIO DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 10, item XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 27.132, de 06 de abril de 2016,

RESOLVE:

Designar **JOÃO RESCH LEAL**, matrícula nº 93, Subsecretário, para responder cumulativamente pelo cargo de Secretário Municipal da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação, durante o impedimento legal do titular, **ANDRÉ MOREIRA FRAGA**, matrícula nº 187, por motivo de férias regulamentares no período de **02/01/2018 a 31/01/2018**.

GABINETE DO SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL, em 02 de janeiro de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário**SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN****PORTARIA Nº 002/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **ROMÁRIO TADEU DOS SANTOS**, matrícula nº 373, para responder pelo cargo em comissão de Subcoordenador de Produção, Grau 53, da Coordenadoria da Usina de Asfalto, durante o afastamento do titular **AGUSTIN OSCAR FLORENTIN CAMPUZANO**, matrícula nº 317, por motivo de férias, no período de 30 dias a partir de 01/01 a 30/01/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 05 de janeiro de 2018.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário**PORTARIA Nº 003/2018**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar designado o servidor **OSMAR FREIRE MONTEIRO**, matrícula nº 330, para responder pela função de confiança de Chefe de Setor B, Grau 63, da Coordenadoria da Usina de Asfalto, durante o afastamento do titular **SANDRA REGINA DA ROCHA SOTERO**, matrícula nº 340, por motivo de férias do titular, no período de 01/01 a 30/01/2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE, em 05 de janeiro de 2018.

VIRGILIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 129/2017

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015.

RESOLVE:

Designar a servidora **ADRIANA NUNES CASTRO BANDEIRA DE MELLO**, matrícula nº 302803, para responder pelo Cargo em Comissão de Subgerente, Grau 53, da Subgerência de Obras D'Artes e Macrodrenagem, da Diretoria de Execução de Obras, em substituição da titular a servidora **JUÇARA ARAUJO SANTOS**, matrícula nº 302817, por motivo de férias, no período de 02/01 a 31/01/2018

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, em 27 de dezembro de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 161/2017 - PROC: 4248/2017 - SEMGE.

OBJETO: Elaboração de registro de locação de veículos com manutenção e seguro sem franquia, de forma continuada, por demanda, e a contratação de serviços de transporte de pessoas.

LICITANTES	LOTE	VALOR (R\$)
EMPRESA DE TRANSPORTES APOTEOSE LTDA	01	R\$3.790.780,80

LOTE 02 FRACASSADO

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2018

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 022/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS (RESINAS).

Processo n.º 13800/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 18/01/2018 até às 10:00 horas do dia 19/01/2018

Abertura das Propostas:19/01/2018 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/01/2018 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 023/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, REMOÇÃO E RE-LOCALIZAÇÃO DE COLMÉIAS DE ABELHAS EM VIA PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE SALVADOR.

Processo n.º 4265/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 22/01/2018 até às 10:00 horas do dia 23/01/2018

Abertura das Propostas:23/01/2018 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:23/01/2018 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 024/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS (DE CONSUMO).

Processo n.º 12770/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 22/01/2018 até às 10:00 horas do dia 23/01/2018

Abertura das Propostas:23/01/2018 às 10:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:23/01/2018 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 025/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 14323/2017-SMS

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 do dia 18/01/2018 até às 14:00 horas do dia 19/01/2018

Abertura das Propostas:19/01/2018 às 14:00 horas

Sessão de Disputa dos Preços:19/01/2018 às 15:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente/COPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 152/2017

Processo n.º 3973/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA AS UNIDADES DE SAÚDE.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MATERIA PRIMA COMERCIAL DE ALIMENTACAO EIRELI	01	999.864,00
SABORE CIA COMERCIO E SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA	02	1.399.956,00
TOTAL		2.399.820,00

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2017.

Pregão Eletrônico - SMS n.º 207/2017

Processo n.º 4958/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ANTROPOMETRICOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
CAMILA ALVES SAMPAIO FALCAO DA SILVA ME	01	7.080,00
MAXIMUS ESPORTES COMERCIO LTDA - EPP	03	155.510,00
TOTAL		162.590,00

Critério de julgamento: Menor Preço. Os lotes 02 e 04 foram fracassados.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2017

Pregão Eletrônico - SMS n.º 326/2017

Processo n.º 6920/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO (APARELHO DE ULTRASOM).

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIAL DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	ÚNICO	95.047,50
TOTAL		95.047,50

Critério de julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/12/2017

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017-FMLF.

PROCESSO Nº 449/2017-FMLF.

OBJETO: Elaboração do Projeto Urbanístico Executivo e Projetos Complementares para o Trecho Amaralina/Pituba dentro do Programa de Requalificação Urbano-Ambiental da Orla Marítima de Salvador.

EMPRESAS HABILITADAS: LCN Arquitetura EIRELI EPP; Chastinet Arquitetura e Urbanismo Ltda; Transversal Escritório de Arquitetura e Urbanismo.

LICITANTE VENCEDORA: LCN Arquitetura EIRELI EPP.

VALOR GLOBAL: R\$ 457.834,19 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/01/2018.

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

LÍCIA MARIA FRANÇA CARDOSO
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - LIMPURB****RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

PROCESSO Nº: 129/2017
 INEXIGIBILIDADE Nº: 005/2017
 OBJETO: Fornecimento de periódico diário (JORNAL TRIBUNA DA BAHIA)
 EMPRESA: PARQUE PUBLICITÁRIO LTDA.
 CNPJ Nº: 00381224/0001-90
 VALOR GLOBAL: R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais)
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora 457002 - LIMPURB; Gestão: 00001 - Gestão Geral; Unidade Orçamentária: 45702 - LIMPURB - Empresa de Limpeza Urbana de Salvador; Subação: 200125 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - LIMPURB; Fonte do Recurso: 0.2.50.000000 - Receita Própria de Entidade da administração Indireta; Natureza Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo; Grupo Financeiro: 012 - Outras Despesas.
 AMPARO LEGAL: Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92, esta no que couber.
 DATA DO ATO: 03/01/2018.

Salvador, 03 de janeiro de 2018

TIAGO GARCEZ DOS REIS
 Presidente da CPL/LIMPURB

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS**RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Resumo de Dispensa de Licitação, processo Adm. nº 1225/2017, publicado no DOM Nº 6.999 de 20 de dezembro de 2017.

ONDE SE LÊ:
 CNPJ:12.299.597/0001-69
 LEIA-SE:
 CNPJ:13.299.597/0001-69

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
 Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO****TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2018 - Processo nº 1715/2017 Tipo - Menor preço

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução sob o regime de empreitada por preços unitários, dos serviços de requalificação urbana da Ponta do Humaitá, em Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recebimento e abertura dos envelopes: dia 25/01/2018 às 09:00 horas

Local Sessão Pública: Sala da COPEL, Av. Presidente Costa e Silva, s/nº - Dique do Tororó, Salvador/BA.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados que poderão retirar gratuitamente, no site: www.sucop.salvador.ba.gov.br (licitações) ou na Sala da COPEL, sito Av. Presidente Costa e Silva, s/nº, Dique do Tororó, Salvador/BA, das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas. Consulta: www.compras.salvador.ba.gov.br - Contato: copel.sucop@hotmail.com (71) 3202-4339.

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA
 Presidente-COPEL.

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, atendendo a decisão do Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o julgamento do Recurso Administrativo, referente a CONCORRÊNCIA nº 006/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação da Infraestrutura Turística da Orla Barra/Ondina Trechos II e III, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Recorrente: BARRA'S CONSTRUÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, processo nº 1755/2017

Decisão Administrativa e Hierárquica: Conhecer do Recurso Administrativo para, no mérito, NEGAR PROVIMENTO em sua integralidade, tudo conforme consta no processo nº 1183/2017.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 05 de janeiro de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
 Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - HOMOLOGADA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2017**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, atendendo a decisão do Sr. Superintendente, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da seguinte licitação:

Modalidade: Concorrência nº 006/2017 - Processo nº 1183/2017 Tipo - Menor preço

Objeto: cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Requalificação da Infraestrutura Turística da Orla Barra/Ondina Trechos II e III, Salvador/BA, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Vencedor: CONSTRUTORA NM LTDA

Valor global: R\$ 26.238.551,38 (vinte e seis milhões, duzentos e trinta e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos), valor K de 0,93.

Data Homologação: 05/01/2018

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 05 de janeiro de 2018

ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA
 Presidente/COPEL

CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017009637
Nº PROCESSO: 4677/15
CONTRATADA: TELEDATA SOLUÇÕES INTEGRADAS DE COMUNICAÇÃO LTDA
CNPJ: 33.927.849/0001-64
OBJETO: **1 UN SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA UNIDADES COM ATÉ 500 (QUINHENTOS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS TIPO E SOLUÇÃO DE SEGURANÇA PARA UNIDADES COM ATÉ 500 (QUINHENTOS) USUÁRIOS SIMULTÂNEOS TIPO E, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO. 2 UN PONTO DE ACESSO WI-FI INDOOR BÁSICO TIPO G PONTO DE ACESSO WI-FI INDOOR BÁSICO TIPO G, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**
VALOR: R\$ 3.612,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 01/12/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - FME. Natureza de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte: 001 - Rec. de Impostos e Transferências de Impostos - Educação.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 04 de Janeiro de 2018.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0010.110900	3.3.90.39	0.1.00
	15.451.0010.214500		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0013.243800		

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTR
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 013/2014, firmado em 21/02/2014, com ROBLE SERVIÇOS LTDA., com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0010.110900	3.3.90.39	0.1.00
	15.451.0010.214500		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0013.243800		

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTR
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 005/2018
PROCESSO nº 4565/2016
OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92
Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	14.336,00

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO nº 006/2018
PROCESSO nº 4565/2016
OBJETO - Locação de gerador, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.
LEI FEDERAL: nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: nº 4.484/92
Contratada: NS EVENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP.
CNPJ/MF: 08.695.753/0001-70
DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2018.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	6.272,00

Salvador, 05 de janeiro de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 002/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 010/2014, firmado em 21/02/2014, com METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA E CONSULTORIA LTDA., com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0010.214500	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTR
Secretário

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0010.110900	3.3.90.39	0.1.00
	15.451.0010.214500		
	15.451.0013.214400		
	15.451.0013.243800		

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTR
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 024/2014, firmado em 09/05/2014, com ROBLE SERVIÇOS LTDA., com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0010.211000	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTR
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 006/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 026/2013, firmado em 12/08/2013, com CRL ENGENHARIA LTDA., com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 007/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 017/2014, firmado em 03/04/2014, com AIF BRASIL CONSTRUTORA LTDA., com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0010.214300	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 008/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 059/2013, firmado em 26/11/2013, com WSP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA., com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0010.214500	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 009/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 027/2013, firmado em 26/08/2013, com LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI., com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0010.214500	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 010/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 041/2017, firmado em 14/11/2017, com LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0010.214500	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 011/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 066/2013, firmado em 27/12/2013, com SALVADOR TRATORES E SISTEMAS HIDRÁULICOS LTDA com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0016.248700	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 012/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 014/2017, firmado em 13/06/2017, com SOTREQ S/A com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0016.248800 15.451.0016.248800	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.00 0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 013/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 023/2017, firmado em 01/09/2017, com MDA COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELLI com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0013.214400	3.3.90.30	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 014/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 030/2017, firmado em 21/09/2017, com POSSOLI AUTOMOTORES LTDA com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0016.248800 15.451.0016.248800	3.3.90.30 3.3.90.39	0.1.00 0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 015/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 034/2017, firmado em 26/10/2017, com BRASQUIMICA PRODUTOS ASFÁLTICOS LTDA com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0013.214400	3.3.90.30	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 016/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 011/2014, firmado em 27/03/2014, com BARRA'S CONSTRUÇÃO, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0013.214300	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 017/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 019/2017, firmado em 04/07/2017, com COLD REFRIGERAÇÃO LTDA, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.122.0016.250103	3.3.90.39	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 018/2018

O MUNICÍPIO DE SALVADOR, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO, representada pelo seu Secretário, no uso das suas atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 4.484/92, resolve expedir a presente APOSTILAMENTO ao Contrato ASJUR nº. 040/2017, firmado em 13/11/2017, com ALDENER GONÇALVES DE OLIVEIRA LTDA com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2018, passando a despesa a correr por conta:

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAN	15.451.0010.144600	3.3.90.30	0.1.00

Salvador, 04 de janeiro de 2018.

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO
Secretário

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
46351/2017	JOSE RAIMUNDO DE SOUZA	DESMEMBRAMENTO
63106/2016	MAILDA DO AMOR DIVINO SANTOS	R. A. TERRENO
9121/2017	PAULO HENRIQUE SANTOS MESQUITA	R. A. CONSTRUÇÃO
10674/2017	DAIANE OLIVEIRA ALVES	P. LANÇAMENTO
11307/2017	ANA PAULA SILVA SANTOS	DESMEMBRAMENTO
14095/2017	JORGE ANTONIO DE C. ARGOLLO	R. A. TERRENO
61262/2016	MICHELE CHAGAS NASCIMENTO	R. A. TERRENO
55558/2017	LUZIA DE ALMEIDA PEREIRA	DESMEMBRAMENTO
37395/2016	JOSELITO CALDAS DA HORA	TRANSF. TRIBUT.

Salvador, 05 de Janeiro de 2018.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
27703/2017	SEPER CLUBE	ADMINISTRATIVO
53785/2017	MARIO UBIRAJARA DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
47395/2016	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	ADMINISTRATIVO
38727/2017	VALTER JOSE DA FRANÇA	ALT. TITULARIDADE
40268/2017	ZEILDA DE JESUS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
46552/2017	ANA CRISTINA ASSIS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
39342/2017	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ALT. TITULARIDADE

Salvador, 05 de Janeiro de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro

EDITAL

A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
40723/2017	JANINE FREITAS LIMA	ALT. TITULARIDADE
39695/2017	CARLOS ROCHA RIBEIRO	ALT. TITULARIDADE
41066/2017	JOSE WILLAMS TAIROVICH	ALT. TITULARIDADE
43324/2017	CHEILA MARIA L. B. DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
40947/2017	PEDRO MAIA F. BRITO	ALT. TITULARIDADE
40784/2017	ORLANDO MOREIRA DE SENA	ALT. TITULARIDADE
44566/2017	CLAUDIA MENEZES SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55644/2017	JOSE ANDRADE BULHÕES	ALT. LOGRADOURO
55380/2017	ELIAS BRITO DA SILVA	ALT. LOGRADOURO
40696/2017	JOSELINE MARIA M. BARRETTO	ALT. TITULARIDADE
22639/2016	EVANDA PURIDADE	DESMEMBRAMENTO
35008/2017	REINALDO PERREIRA DA S. SANTOS	ALT. TITULARIDADE
33465/2017	IAGO GABRIEL DOS SANTOS CARQUEIJA	ALT. TITULARIDADE
55820/2017	SILVIO RICARDO S. L. S. FILHO	ALT. NAT. OCUP.
52454/2017	DJANIRO FERNANDES COSTA	P. LANÇAMENTO
28752/2017	MARINALVA COSTA ROCHA	P. LANÇAMENTO
55874/2016	SIDNEI RAMOS DE JESUS	R. ÁREA TERRENO
38956/2017	JEAN DOS SANTOS DE JESUS	ALT. TITULARIDADE
40348/2017	JORGE ANTONIO ANGELO NASCIMENTO	ALT. TITULARIDADE
58554/2014	INST. DO PATRIMONIO ART. E CULTURAL	IMUNIDADE IPTU
37082/2016	ALTAIR OLIVEIRA R. DOS SANTOS	P. LANÇAMENTO
55432/2015	L F HOTEIS E TURISMO LTDA	ISENÇÃO /IPTU
33679/2017	UILDE CASTRO DE MAGALHÃES	ALT. TITULARIDADE
37654/2017	NICIA IGLESIAS FRANCO	ALT. TITULARIDADE
43096/2017	MARLON RIBEIRO S. R. SANTANA	ALT. TITULARIDADE
37362/2017	ERISVALDO PINHEIRO DIAS	ALT. TITULARIDADE
33997/2017	WELINGTON S. DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
34578/2017	NORT EMPREENDIMENTOS LTDA	ALT. TITULARIDADE
34219/2017	NESMAR ANDRADE DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
42022/2017	ANA ANGELICA DOS S. C. LIMA	ALT. TITULARIDADE
43000/2017	LUISA CARLOS NORONHA SILVA	ALT. TITULARIDADE
39306/2017	GILENO SANCHES RABELLO	ALT. TITULARIDADE
31369/2014	EMPRESA BAIANA DE ALIM. - EBAL	R. VALOR VENAL
43982/2014	ELVYS DELONY C. CUNHA	CANC. INSC. DUP.
60521/2017	LIVIA MUNIZ SANTOS	R. PAD. CONST./UDO DO IMÓVEL
47499/2017	NILZA LOPES BITENCOURT	ALT. TITULARIDADE
30667/2017	ROSEANY ROSARIO M. DE A. PINHEIRO	ALT. TITULARIDADE

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
33742/2017	RICARDO MATOS MASCARENHAS	ALT. TITULARIDADE
52737/2017	MARIO LEONARDO P. B. DE MELLO	ALT. LOGRADOURO
31622/2017	NEYDSON ASSIS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
55500/2017	VALDICE TEIXEIRA LOPES	F. CORREÇÃO CONST.
42275/2017	LEILA MARIA DA S. B. DE SANTANA	ALT. TITULARIDADE
41623/2017	LUCAS FONTES V. BECKERATH	ALT. TITULARIDADE
40921/2017	CRISTIANE CHAVES DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
19965/2016	MARIA MADALENA BARBOSA PAIXÃO	CANC. INSC. DESAP.
13179/2017	DILCEIA PEREIRA PELLEGRINI	B. REC/CADAST.
23398/2016	MANOEL EDSON V. LIMA	CANC. INSC. DUP.
52446/2017	CICERA MARIA C. TEIXEIRA	P. LANÇAMENTO
54610/2017	PAULO CESAR P. DA SILVA	P. LANÇAMENTO
22495/2015	GLEDSON WANDERCY S. OLIVEIRA	CANC. INSC. DUP.
41304/2017	HIDELBRANDÃO SANTOS VIEGAS	ALT. TITULARIDADE
42118/2017	MARIA DE LORETO C. COSTA	ALT. TITULARIDADE
32752/2017	ANTONIO ARGOLO SANTOS	ALT. TITULARIDADE
42913/2017	HUMBERTO MARIO C. BARBOSA	ALT. TITULARIDADE
39453/2017	JAILSON DE ALMEIDA FERREIRA	ALT. TITULARIDADE
43349/2017	JORGE SANTOS DE BRITO	ALT. TITULARIDADE
31472/2017	LICIA MARIA S. VASCONCELOS	ALT. TITULARIDADE
24533/2017	MARILUCIA SILVA	ALT. TITULARIDADE
30154/2017	JOSE ROBERTO M. DE OLIVEIRA	ALT. TITULARIDADE
26435/2017	AMANDA NEVES DA R. MOTA	ALT. TITULARIDADE
33798/2016	JERONIMO DA CONCEIÇÃO COSTA	B. REC/ CADAST.
23364/2017	REINALDO CRISPIM NASCIMENTO	ALT. LOGRADOURO
38679/2017	LEONARDO PALMA DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
57585/2016	MARIA CANDIDA DE A. NOGUEIRA	ADMINISTRATIVO
33254/2017	ELIAS BATISTA DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
863/2017	LILIANE FRANÇA ALVES	ALT. TITULARIDADE
42441/2016	ELINALDO NUNES SOARES	T. TRIBUTAÇÃO
30897/2016	EDILENE SAMPAIO DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
32435/2016	PAULO CESAR P. BOMFIM	CANC. INSC. DUP.
38735/2017	ALEX OLIVEIRA SANTOS	ALT. TITULARIDADE
39169/2017	AGNELO EMANUEL R. DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
39951/2017	EDNA DOS SANTOS SANTANA	ALT. TITULARIDADE
38699/2017	ALFREDO SENA	ALT. TITULARIDADE
39008/2017	ANTONIO ROQUE BORGES	ALT. TITULARIDADE
41628/2017	AURISBERTA F. DE AZEVEDO	ALT. TITULARIDADE
42657/2017	ANA CRISTINA F. VENAS	ALT. TITULARIDADE
44152/2017	MEIRE ROZE S. TRINDADE	R. VALOR VENAL
38944/2017	LUCAS FONSECA M. DA SILVEIRA	DESMEMBRAMENTO
21246/2017	CLAUDIO JOSE C. ROSAS	P. LANÇAMENTO
41717/2016	MALI LEANDRA DOS SANTOS	B. REC/ CADAST.
44925/2017	BONIFACIA FONSECA DE SENA	ALT. TITULARIDADE
44561/2017	ANTONIO TARGINO NETO	ALT. TITULARIDADE
37355/2015	EVERALDO RAMOS DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
41060/2017	BORELA ADMINIST. E PART. S/A	R. ÁREA CONST.
32072/2017	EDVALDO BISPO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
30585/2017	EVERALDO PEDRO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
39063/2017	ROSILDA DAS VIRGENS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
42438/2017	NILDA DE SOUZA MACHADO	ALT. TITULARIDADE
2353/2016	UMBELINO DOS SANTOS	R. ÁREA CONST.
46407/2016	IRLANDA RIBEIRO DOS S. F. DE JESUS	P. LANÇAMENTO
55184/2016	JOSELITO PAIXÃO CARVALHO	R. ÁREA CONST.
51326/2016	CARLOS CONCEIÇÃO CALDAS	R. ÁREA CONST.
41823/2016	RAIMUNDO PAULO CAZARIO	P. LANÇAMENTO

Salvador, 05 de Janeiro de 2018

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastro**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os Fornecedores, relacionados abaixo, a comparecerem ao Setor de Cadastro da PMS, localizado à Av. Vale dos Barris, 125 - Barris das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou através do endereço eletrônico: <http://www.compras.salvador.ba.gov.br/> para renovação cadastral.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
WS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	63.223.093/0001-33
SYSDESIGN CONSULTORIA EM INFORMATICA LTDA	00.729.029/0001-09
PONTO KA NORDESTE VEICULAÇÃO PUBLICITARIA LTDA	12.780.538/0001-45
ACORDA COISINHA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA ME	07.902.130/0001-69
ESCANDALO INFORMAÇÃO E ENTRETENIMENTO LTDA	11.979.153/0001-49
FORMIGÃO DEDETIZADORA LTDA	00.804.243/0001-82
TOTTI EQUIPAMENTOS EIRELI EPP	11.332.138/0001-04
AJL SOLUÇÕES ESTRUTURAIS EIRELI EPP	24.526.184/0001-96
TELEVISÃO SUL BAHIA DE TEIXEIRA DE FREITAS LTDA	13.985.114/0001-80
B 3 CINE VIDEO LTDA ME	14.487.133/0001-49
APT ASSESSORIA DE PROJETOS E TECNOLOGIA S/S EPP	08.683.269/0001-21
BAIANA COMUNICAÇÕES LTDA	15.622.124/0001-86
MUPI BRASIL LTDA	10.700.083/0001-85
FUNDAÇÃO DOM AVELAR BRANDÃO VILELA	16.406.522/0001-28
MAIS PARK ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA ME	11.885.271/0001-98
JPL PRODUÇÕES LTDA	23.315.965/0001-79
EDITORA GLOBO S/A	04.067.191/0001-60
LUCIANO ANTONIO SOUZA PIRES SERVIÇO DE ENGENHARIA	26.554.431/0001-93
SECUR COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA	01.159.496/0001-03
LAMPEÃO CINEMA E VIDEO LTDA ME	19.913.472/0001-63
ABH OBRAS E SERVIÇOS LTDA	02.945.628/0001-95

Salvador, 29 de Dezembro de 2017.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC**BOLETIM DE FORNECEDORES**

Boletim de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
CALDAS SERVICE LTDA CNPJ: 08.872.024/0001-42 EMPRESA DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	IV	06/06/2016 05/06/2018
DEJ SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO LTDA - ME CNPJ: 14.608.115/0001-78	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	18/09/2017 17/09/2018
CESAR VASCONCELOS MATTOS - ME CNPJ: 15.053.288/0001-30	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 25/01/2018
BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO EIRELI CNPJ: 13.690.975/0001-30	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 25/04/2018
MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 13.181.572/0001-66	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 25/01/2018
V.M. COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ: 03.019.930/0001-85	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 25/01/2018

FORNECEDOR CPF/CNPJ	BASE LEGAL LEI	ART	INCISO	PENALIDADE INÍCIO/TÉRMINO
IMPRIMA SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA CNPJ: 08.108.612/0001-04	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 25/01/2018
M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 19.590.072/0001-64	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 25/04/2018
PARANÁ CARTUCHOS SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME CNPJ: 07.685.138/0001-10	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 15/04/2018
LN DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME CNPJ: 07.848.730/0001- 96	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 25/04/2018
LEONARDO LOPES DA MATA - ME CNPJ: 15.733.856/0001-43	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 25/04/2018
JORGE JURUNA FERREIRA BATISTA CNPJ: 11.338.744/0001-37	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 25/04/2018
A&R MERCANTIL LTDA CNPJ: 19.000.123/0001-50	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 25/04/2018
JOCEANE BARBOSA DA SILVA - ME CNPJ: 08.288.013/0001-10	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	26/10/2017 25/01/2018
COMERCIAL SUPER PREÇOS ONLINE CNPJ: 21.250.321/0001-14	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	20/11/2017 19/05/2018
CENTURIUM COMERCIAL LTDA - ME CNPJ: 03.361.592/0001-65	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	20/11/2017 19/05/2018
M&M DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA CNPJ: 19.590.072/0001-64	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	20/11/2017 19/05/2018
ALTIS IMPORT LTDA CNPJ: 15.397.346/0001-42	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	07/12/2017 06/12/2018
CAPITAL TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 03.573.081/0001-07	6.148/02 4.484/92 DEC 15.984/05 8.666/93	87	II E III	07/12/2017 06/12/2018

Atualizado em 29/12/2017

Salvador, 29 de Dezembro de 2017.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente COMPEC

COMUNICADO DE CADASTRAMENTO

Comunicamos a Relação de Fornecedores admitidos e renovados no Cadastro Unificado de Pessoas Físicas e Jurídicas do Município do Salvador, em Dezembro de 2017.

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
D FORMAS INSTALAÇÕES E DIVISÓRIAS LTDA	73.472.227/0001-03
TV BAHIA	13.425.269/0001-61
VIVA COMUNICAÇÃO LTDA	16.418.081/0001-84
VIVERDE SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA	08.115.568/0001-60
CLICK DA NOTICIA BA-EIRELES	29.154.161/0001-11
LEBRE TEC. E INFORMATICA LTDA	41.986.662/0001-60
NOVE 90 PRODUÇÃO AUDIO VISUAL-EIRELE	12.517.675/0001-91
DRIMATEC COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE	05.588.761/0001-20
VEGAH SOLUÇÕES EM COM. INTERNACIONAIS LTDA	73.488.652/0001-90
POLITICA LIVRE COMUNICAÇÃO LTDA	08.146.210/0001-02

FORNECEDOR	CPF/CNPJ
JORNAL SUBURBIONEWS LTDA-ME	12.323.402/0001-06
DIGITRO TECNOLOGIA S/A	83.472.803/0001-76
CHIPNET TECNOLOGIA EIRELI	02.736.550/0001-80
BRASPE EMPREEND. E SERVIÇOS LTDA	03.595.040/0001-11
ADSTREAM SOLUÇÕES TECNOLÓGICA S/A	13.913.408/0001-04
POPULIS BRASIL LTDA	04.394.355/0001-63
SOCIAL PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E SERVIÇOS LTDA	96.729.686/0001-25
GOL GRAFICA EDITORA LTDA EPP	09.029.247/0001-05
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA	08.540.992/0001-51
JP EQUIPAMENTOS EIRELI	21.746.899/0001-66
CD PRODUÇÕES LTDA	96.826.805/0001-68
LILIANE BELITADO ROCHA LIMA FALCON LOPES	28.457.987/0001-97
PROPEG COMUNICAÇÃO S/A	05.428.409/0001-27
YEBA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME	15.685.561/0001-49
USINA DIGITAL COMUNICAÇÃO E PRODUÇÃO LTDA	05.501.041/0001-85
BAHIA ECONOMICA PROVEDOR DE NOTÍCIAS LTDA	19.268.703/0001-23
GOLDEN ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EIRELI-ME	23.937.076/0001-43
ENGENHONOVO COMUNICAÇÃO LTDA	14.780.753/0001-71
ZOOM PUBLICIDADE EXTERIOR LTDA	03.470.235/0001-35
S.A O ESTADO DE SÃO PAULO	61.533.949/0001-41
MIRASOL MEDICAL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA	19.197.386/0001-00
IWWA AGENCIA DIGITAL LTDA ME	10.324.573/0001-24
GR UM EDITORA LTDA	00.213.444/0001-05
SIMPLEADS TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO DIGITAL LTDA	26.775.512/0001-13
ELEVADORES OTIS LTDA	29.739.737/0010-01
CARLOS EDUARDO PRATA GODINHO ME	13.161.315/0001-62
ACQUA VIDEO PRODUÇÕES LTDA	05.962.446/0001-10
ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE DO EST DA BAHIA	29.025.082/0001-00
BARTOLOMEU MARQUES CARDOSO ME	03.423.326/0001-10
GRÁFICA SANTA MARTA LTDA	09.098.419/0001-00

Salvador, 29 de Dezembro de 2017.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente da COMPEC

EDITAL DE CITAÇÃO

O Município do Salvador-BA, através da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, com sede na Av. Vale dos Barris, n.º 125 - Barris, nesta Capital, pela Sra. Presidente da Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores, em virtude de não ter sido localizada a empresa **AZZUX COMERCIAL LTDA., CNPJ: 01.741.726/0001-48** com sede no Estado da Bahia, conforme consta do Processo Administrativo n.º 6375/2017-SEMGE, mandou expedir o presente Edital de Citação. A empresa supracitada terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, para apresentar defesa junto à Comissão Central Permanente de Cadastro e Avaliação de Fornecedores - COMPEC, situada na Av. Vale dos Barris, n.º 125, bairro Barris, Salvador, Bahia, CEP: 40.070-055, tendo em vista que não cumpriu com o Termo de Compromisso n.º 177/2017 - SEMGE. Advertindo que, caso não se manifeste no prazo legal, o processo tomará seu curso regular, com indicações de penalização, podendo a administração aplicar as sanções previstas na Lei Municipal n.º 4.484/92, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e na Lei n.º 8.666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda do termo supracitado.

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE CADASTRO E AVALIAÇÃO DE FORNECEDORES, em 26 de Dezembro de 2017.

THIANE COELHO OLIVEIRA
Presidente

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM n.º 6.988 de 13 de dezembro de 2017, referente ao Processo Seletivo Simplificado - Edital N.º 13/2017 - SMS:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N.º 13/2017

Onde Se Lê:

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTOS	DATAS*
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15 À 23/12/2017
ANÁLISE DE TÍTULOS.	26/12/2017 À 03/01/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	05/01/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	08 À 09/01/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	12/01/2018
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	15/01/2018
AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	18/01/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	23/01/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	24/01/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO.	26/01/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL / EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	26/01/2018

* Dados prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

Leia-Se:

ANEXO III**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

EVENTOS	DATAS*
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	15/12/17 À 07/01/2018
ANÁLISE DE TÍTULOS.	15 À 22/01/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	24/01/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.	25 E 26/01/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS	31/01/2018
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS PARA AVERIGUAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	01/02/2018
AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	05/02/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	07/02/2018
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO A PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DA AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE NEGRO.	08/02/2018

EVENTOS	DATAS*
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS, APÓS AVERIGUAÇÃO PRESENCIAL DA AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO.	19/02/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL / EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO	20/02/2018

* Dados prováveis, sujeitas a alterações. As datas acima, constantes do cronograma, poderão sofrer eventuais alterações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de material de PENSO (agulhas hipodérmicas, almotolias, caixa coletora de perfurocortantes, cobertores térmicos e coletores de urina) para atender as necessidades de saúde da rede municipal.**

COTAÇÃO DE PREÇO N.º 001/2018 - PROC. N.º 116/2018.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 04 de janeiro 2018.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código de Processo Administrativo do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

N.T. 133856/2017 NOTIFICADO: D' Andrade Patrimonial Ltda

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o requerente acima mencionado ciente que o processo supra dito foi indeferido, haja vista o não atendimento ao convite, conforme parecer da SUCOM - DGAL - CPE (Coordenadoria de Processos Especiais). Considerando tratar-se de processo de segurança, deverá seu representante legal, no prazo de 20 dias, regularizar-se frente à PMS, protocolando novo processo ou solicitando reconsideração de despacho, sob pena de medidas fiscais cabíveis em lei, tais como autuação e /ou interdição da atividade.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO GUANABARA
Secretário



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei n.º 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, n.º 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.